

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	14
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	18
Prefeitura Municipal de Pranchita	19
Prefeitura Municipal de São João	22
Câmara Municipal de São João	23
Prefeitura Municipal de Verê.....	24
Consortio	
CIF	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 364/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 325/2026, a servidora Cleonice Dominski matrícula nº 1591, a contar de 23 de junho a 06 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467405

PORTARIA Nº 365/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora LARISSA DE MATTOS BORTOLINI matrícula nº 2840, no período de 22 à 23 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467406



**CONSELHO DA COMUNIDADE
DA COMARCA DE AMPÉRE**

EDITAL 09/2026 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AMPÉRE-PR

CNPJ Nº 17360.998/0001-38

São convidados os(as) senhores(as) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Câmara de Vereadores de Ampére localizada na Rua Maringá, 287, Centro, em Ampére-PR, às 19h00min do dia 20 de julho de 2026, a fim de tratarem a seguinte ordem do dia:

- Alteração e inclusão dos seguintes artigos: quanto a finalidade, dissolução e contabilidade.
- Artigo 4º - O Conselho da Comunidade tem por finalidade promover a participação da sociedade na execução penal, dar assistência aos presos, egressos e seus familiares, Comarca/Foro de Ampére - Pr, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais.

Art. 4º - O Conselho da Comunidade tem por finalidade promover a participação da sociedade na execução penal, dar assistência aos presos, egressos e seus familiares, crianças e adolescentes, bem como a prevenção a criminalidade através de práticas de cultura de paz da Comarca de Ampére - PR, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais.

- Art. 40º - Conselho da Comunidade deverá manter escrita contábil lavrada por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade e estará sujeito ao recolhimento dos tributos previstos em lei.

- Art. 40º - Quanto a Contabilidade: garantir a adoção de práticas contábeis conforme as normas vigentes e transparência na prestação de contas.

O art. 42º - O patrimônio do Conselho da comunidade da Comarca de Ampére será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir. Parágrafo único: Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas, entidades públicas e congêneres, nos termos da legislação vigente conforme lei nº 13.019/2014.

- Art. 42 - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei 13,019/2014 ou outra que venha a lhe substituir e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Ampére-PR, 20 de junho de 2026.

Anderson Chaves

Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére

Cod467419

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. ADRIANO FAGUNDES, Motorista,

Matrícula: 2014

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: PALMAS-PR

Motivo: Transporte de Atletas – Jogos Abertos do Paraná Fase Regional.

Data e hora de saída: 26/06/2026 às 14:00hrs

Data e hora de retorno: 28/06/2026 às 16:00hrs

Veículo: AHG-4H31

Marcelo Domingos Jucá

Secretário de Esporte

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Senhor, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal.

Matrícula: 2836

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 896,75 (oitocentos noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Audiências no Palácio do Iguçu e Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP).

Data e hora de saída: 25/06/2026 às 04:00hrs

Data e hora de retorno: 26/06/2026 às 17:00hrs

Veículo: TAY0B36.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. NILSO CALIONI, Motorista,

Matrícula: 1923

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: PALMAS-PR

Motivo: Transporte de Atletas – Jogos Abertos do Paraná Fase Regional.

Data e hora de saída: 26/06/2026 às 19:00hrs

Data e hora de retorno: 28/06/2026 às 14:00hrs

Veículo: ABY-7954

Marcelo Domingos Jucá

Secretário de Esporte

Cod467418

Conselho Municipal de Saúde Ampére - Paraná

Resolução Nº 09, de 23 de junho de 2026

Aprova a adesão do município de Ampére a resolução SESA nº 622/2026 que dispõe sobre a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de saúde do município de Ampére – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, considerando:

Considerando a resolução SESA nº 622/2026 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que dispõe sobre a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, conforme o termo de referência os equipamentos serão alocados no centro de saúde NIS I inscrita no CNES 2583399, na unidade de saúde Nossa Senhora Aparecida inscrita no CNES 9734279, na unidade de saúde PSF V inscrita no CNES 5683823, na unidade de saúde PSF III inscrita no CNES 2576627 e na unidade de saúde Angelina Forte Scariot inscrita no CNES 2583496, na clínica da mulher e do bebê inscrita no CNES 5840678, na farmácia municipal inscrita no CNES 5464323.

RESOLVE

ART. 1º – Aprovar o ad referendum a adesão do município de Ampére a resolução SESA nº 622/2026 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme o termo de referência os equipamentos serão alocados no centro de saúde NIS I inscrita no CNES 2583399, na unidade de saúde Nossa Senhora Aparecida inscrita no CNES 9734279, na unidade de saúde PSF V inscrita no CNES 5683823, na unidade de saúde PSF III inscrita no CNES 2576627 e na unidade de saúde Angelina Forte Scariot inscrita no CNES 2583496, na clínica da mulher e do bebê inscrita no CNES 5840678, na farmácia municipal inscrita no CNES 5464323.

ART. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 23 de Junho de 2026.

MARIA DE LOURDES BEBER CALIONI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ampére

Homologo a Resolução nº 09/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999

ELZA CARNIN

Secretária Municipal de Saúde

Cod467431

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matrícula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 26/06/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 27/06/2026 às 05:00
Veículo: TAJ8B28
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467414

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 25/06/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 26/06/2026 às 23:00
Veículo: SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467415

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matrícula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: LONDRINA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 25/06/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 26/06/2026 às 23:00
Veículo: TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: CC-17/2026
- Modalidade: Concorrência
- Data de homologação: 24/06/2026
- Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Polidétrica em Pedras Irregulares no trecho rural: Linha Saggiolato, Proposta nº 955928/2024-MAPA.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
7848–D R CALÇAMENTOS LTDA (49.422.030/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42241– PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES, TOTALIZANDO 7.880,00 METROS QUADRADOS E EXTENSÃO DE 1.298,00 METROS LINEAR, NA LINHA SAGGIORATO, PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR.	UN	PROPRIA	1	517.000,00	517.000,00
Total (R\$):						517.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 517.000,00

Ampére-PR, 24/06/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod467420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.548/2026

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC); institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil; cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Barracão/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se Proteção e Defesa Civil o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas a evitar ou minimizar a ocorrência de desastres, preservar a vida, reduzir danos materiais e ambientais e restabelecer a normalidade social da população afetada.

Art. 3º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil compreende os órgãos, entidades, agentes públicos, voluntários e organizações da sociedade civil que atuem, de forma articulada, nas ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Barracão/PR.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Art. 4º Fica reestruturada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão de atuação permanente, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, planejar, articular e executar as ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal.

Parágrafo único. A COMPDEC atuará de forma integrada com os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com entidades públicas e privadas, organizações comunitárias e voluntários, observadas as normas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º Compete à COMPDEC, além das atribuições previstas nas legislações federal e estadual:

I - articular, coordenar e gerenciar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - promover o mapeamento das áreas de risco de desastres e a identificação de ameaças, com apoio dos setores técnicos competentes;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal;

IV - elaborar, manter atualizado e implementar o Plano de Contingência Municipal (PLANCON), com apoio da equipe técnica necessária;

V - realizar vistorias em áreas de risco, podendo solicitar apoio técnico especializado para avaliação, interdição, evacuação ou outras medidas de segurança;

VI - manter a população informada sobre os riscos existentes, formas de prevenção e procedimentos em situações de emergência;

VII - coordenar ações de resposta, socorro, assistência e recuperação nas situações de anormalidade;

VIII - organizar cadastros, relatórios, laudos, registros fotográficos, mapas e demais documentos necessários à gestão da proteção e defesa civil;

IX - alimentar e acompanhar os sistemas oficiais de proteção e defesa civil, especialmente o S2ID, SISDC ou outros que vierem a substituí-los;

X - promover campanhas, treinamentos, simulados, capacitações e ações educativas voltadas à prevenção de desastres;

XI - propor ao Chefe do Poder Executivo a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando presentes os requisitos legais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 6º A estrutura operacional da COMPDEC será composta, no mínimo, pelas seguintes funções, a serem designadas por ato do Chefe do Poder Executivo:

I - Presidente;

II - Coordenador Municipal;

III - Diretor Operacional;

IV - Secretário Executivo;

V - equipe de apoio, quando necessária.

§ 1º A Presidência da COMPDEC será exercida pelo Prefeito Municipal, ou por agente público por ele designado.

§ 2º As designações previstas neste artigo serão realizadas conforme a estrutura administrativa existente, sem criação automática de cargo público ou aumento remuneratório.

§ 3º A equipe de apoio poderá ser composta por servidores de diferentes secretarias municipais, conforme necessidade do serviço e por determinação da autoridade competente.

Art. 7º Compete ao Coordenador Municipal:

I - exercer a direção técnica e administrativa da COMPDEC;

II - representar a COMPDEC perante órgãos estaduais, federais e demais entidades de proteção e defesa civil;

III - articular ações com as secretarias municipais e instituições parceiras;

IV - coordenar a elaboração e atualização do Plano de Contingência Municipal;

V - acompanhar a execução das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação;

VI - gerir, em conjunto com os órgãos municipais competentes, os procedimentos administrativos relacionados ao FUMPDEC;

VII - encaminhar relatórios, informações e documentos à autoridade competente.

Art. 8º Compete ao Diretor Operacional:

I - coordenar e liderar as equipes de campo nas ações de prevenção, socorro, assistência e recuperação;

II - organizar a logística de atendimento à população afetada e de distribuição de ajuda humanitária;

III - manter controle de equipamentos, maquinários, veículos, materiais e recursos destinados às ações de defesa civil;

IV - apoiar a criação e o funcionamento dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC);

V - atuar como elo operacional entre a COMPDEC, forças de segurança, salvamento, saúde, assistência social e demais órgãos envolvidos.

Art. 9º Compete ao Secretário Executivo:

I - executar os serviços administrativos, burocráticos e de expediente da COMPDEC;

II - organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, laudos, mapas, relatórios, notificações, decretos e demais registros;

III - secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando solicitado, lavrando as respectivas atas;

IV - auxiliar na alimentação e monitoramento dos sistemas informatizados oficiais de proteção e defesa civil;

V - organizar a documentação administrativa e financeira primária referente ao FUMPDEC, encaminhando-a aos setores competentes para análise, controle e prestação de contas.

CAPÍTULO IV

DAS SITUAÇÕES DE ANORMALIDADE

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, as situações de anormalidade causadas por desastres serão classificadas em:

I - Situação de Emergência (SE): situação anormal, provocada por desastre, causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público municipal;

II - Estado de Calamidade Pública (ECP): situação anormal, provocada por desastre, causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal.

Parágrafo único. A decretação das situações previstas neste artigo observará os critérios e ritos normativos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, adotando-se a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) e demais instrumentos oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo, mobilizador, fiscalizador e de assessoramento, com a finalidade de acompanhar, apoiar e propor medidas relacionadas à política municipal de proteção e defesa civil.

Art. 12. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, observada a participação de órgãos municipais e de entidades, organizações, associações ou grupos comunitários com atuação ou interesse nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em desastres.

§ 1º A composição, a quantidade de membros, a forma de indicação, o mandato, a substituição e o funcionamento do Conselho serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, sem vínculo empregatício e sem ônus adicional ao Município.

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - acompanhar a execução da política municipal de proteção e defesa civil;

II - propor medidas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

III - apoiar ações de mobilização social, campanhas educativas e capacitações;

IV - acompanhar, quando cabível, a aplicação dos recursos do FUMPDEC;

V - colaborar na integração entre Poder Público, comunidade e entidades parceiras;

VI - emitir recomendações e sugestões para aperfeiçoamento das ações municipais de proteção e defesa civil.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos destinados a prover suporte financeiro às ações de proteção e defesa civil no Município de Barracão/PR.

Art. 15. Constituem recursos do FUMPDEC:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - transferências, repasses, auxílios ou subvenções da União, do Estado e de outros entes públicos;

III - recursos oriundos de fundos estaduais, federais ou outros mecanismos públicos de financiamento de ações de proteção e defesa civil;

IV - doações, contribuições, auxílios, subvenções e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - receitas decorrentes de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, acordos, contratos, ajustes ou instrumentos congêneres;

VI - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VII - outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

Art. 16. Os recursos do FUMPDEC serão aplicados em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em proteção e defesa civil, incluindo:

I - aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e bens necessários às ações de proteção e defesa civil;

II - execução de obras, serviços, estudos, levantamentos, laudos e projetos voltados à redução de riscos e recuperação de áreas afetadas;

III - ações de socorro, assistência humanitária, abrigo, atendimento emergencial e apoio à população atingida por desastres;

IV - capacitações, treinamentos, simulados, campanhas educativas e ações de mobilização comunitária;

V - manutenção de sistemas, cadastros, registros, comunicação, monitoramento, alerta e resposta a desastres;

VI - demais despesas compatíveis com as finalidades do Fundo, observadas a legislação orçamentária, financeira e de licitações.

Art. 17. O FUMPDEC será administrado pela COMPDEC, com suporte técnico, contábil e financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as normas de direito financeiro, controle interno, prestação de contas e transparência pública.

Parágrafo único. A movimentação e aplicação dos recursos do FUMPDEC deverão observar a legislação vigente, o plano de aplicação aprovado quando exigido e os instrumentos de controle e fiscalização competentes.

CAPÍTULO VII

DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC

Art. 18. A COMPDEC apoiará e incentivará a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) nos bairros, comunidades, localidades rurais e áreas de risco do Município, com o objetivo de promover a participação ativa da comunidade nas ações de prevenção, preparação e resposta.

Parágrafo único. Os NUPDECs poderão atuar em campanhas educativas, identificação de riscos, orientação da população, apoio em simulados, comunicação de ocorrências e auxílio às ações coordenadas pela COMPDEC.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação, acordos, parcerias e instrumentos congêneres com órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de segurança, saúde, assistência social e demais instituições necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 26 de junho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod467429

www.barracao.pr.gov.br

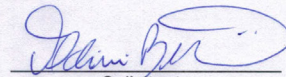
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 3071206	
Nome: VALDINEI BATISTTI	CPF: 01915433908
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/06/2026 as 13:00H e retorno dia 23/06/2026 19:00	
Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
Transporte utilizado: VAN FORD TBI0G96	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

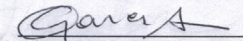
Informações Complementares:

Barracão/PR. 26/06/2026


Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467409

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3641

Página 7 / 025

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 308/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 24/06/2026 AS 08:00H RETORNO DIA 24/06/2026 18:30 h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: VAN TB10G96	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 26/06/2026

Adilson Pinto
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garça
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467410

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 308/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 25/06/2026 AS 02:00H RETORNO DIA 25/06/2026 20:00 h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: VAN TB10H9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 26/06/2026

Adilson Pinto
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garça
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467411

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3641

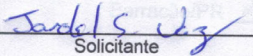
Página 8 / 025

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

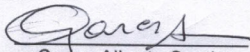
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 3101/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/06/2026 as 02:00 e retorno dia 23/06/2026 as 18:00	
Destino: Foz do Iguaçu - PR	
Transporte utilizado: TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 26/06 /2026.


Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.


Carlos Alberto Santin
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

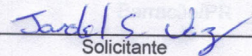
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

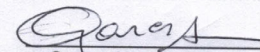
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 3101/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/06/2026 as 02:00 e retorno dia 23/06/2026 as 18:00	
Destino: Foz do Iguaçu - PR	
Transporte utilizado: TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 26/06 /2026.


Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.


Carlos Alberto Santin
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

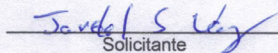
Cod467412

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

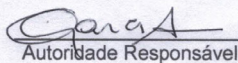
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 311/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 21/06/2026 as 04:00 e retorno dia 21/06/2026 as 14:00	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: TBO2G03	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Alta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 26/06 /2026.


Solicitante

 Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr: 2760

Cod467413

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação

CONTRATO: Nº 117/2025

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 3.998,75 (três mil novecentos e oitenta e oito reais com setenta e cinco centavos).

Cod467433

ERRATA Nº 001/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

ONDE SE LÊ:

Na página 06 do Edital item: "3.1. A agente de Contratação que conduzirá esse certame foi nomeada juntamente com a Comissão de Contratação pela Portaria nº 002/2024."

Na página 51 do Edital a Assinatura do responsável "DELÉLIO DEFANTE" Diretor Executivo.

LEIA-SE:

Na página 06 do Edital item: "3.1. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame foi designado pela Portaria nº 01/2026 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA."

Na página 51 do Edital a Assinatura do responsável para "JAQUES GILVANI DALLA LIBERA" Agente de Contratação.

JUSTIFICATIVA

A presente errata tem por finalidade atualizar a designação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, em razão da publicação da Portaria nº 01/2026, que designou o servidor JAQUES GILVANI DALLA LIBERA para exercer as funções de Agente de Contratação do Consórcio CIFRA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e seus anexos.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consórcio CIFRA

Cod467377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO Nº. 35/2025

NOTIFICANTE:

Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares
CNPJ nº 08.899.631/0001-04
Av. Araucária, nº 2784 – Centro
CEP 85.557-000

NOTIFICADA:

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
CNPJ nº 36.999.842/0001-46
Rua Ricalde Marques, 00 – Bairro: Jardim São Pedro
CEP 91040280 – Porto Alegre/RS
E-mail: licita@equipsul.com
Telefone: (51) 8469-2696

ASSUNTO: Notificação extrajudicial por atraso no fornecimento de produto contratado.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares – PR, na qualidade de contratante, vem por meio desta NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, contratada por meio do Contrato nº 35/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 6/2025.

Considerando o objeto “Aquisição de mobiliário, equipamentos, notebooks e aparelhos destinados aos setores da Atenção Primária, Centro de Reabilitação, Odontologia e Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares – PR”, cujo item solicitado consiste em 01 (uma) Seladora, destinada ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Conforme estabelecido no contrato administrativo, o fornecimento do objeto deve observar as condições e prazos definidos no Termo de Referência, sendo que o prazo de execução para entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de entrega.

Entretanto, verifica-se atraso no fornecimento do equipamento, apesar da formalização do pedido por este departamento:

- Considerando o pedido enviado para o e-mail licita@equipsul.com em 16 de abril de 2026, onde a contratada confirmou recebimento da Nota de Empenho nº 4133/2026, referente a aquisição de 01 (uma) Seladora cujo valor é de **R\$ 680,00**;
- Considerando que até esta data não foi aperfeiçoada a entrega/execução dos objetos constante da ordem citada anteriormente.

Registra-se ainda dificuldade reiterada de contato e ausência de retorno por parte da empresa, circunstância que compromete a adequada execução contratual e impacta diretamente a continuidade das atividades administrativas e operacionais da municipalidade. Ademais, a empresa não prestou esclarecimentos referente à primeira notificação extrajudicial encaminhada em 08 de junho de 2026.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa contratada para que:


- Apresente manifestação formal imediata acerca do atraso no fornecimento do objeto contratado;
- Proceda à regularização da entrega do produto Seladora, conforme especificações contratuais;
- Informe prazo definitivo para entrega, devidamente justificado.

Fica estabelecido o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento desta notificação **através dos canais identificados na documentação da contratada no processo licitatório, ou da publicação da mesma notificação junto ao DIOEMS**, para apresentação de resposta e regularização da situação.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, tais como multa por atraso, apuração de responsabilidade por inexecução contratual e demais penalidades administrativas aplicáveis.

A presente notificação constitui medida administrativa preliminar destinada à regularização da execução contratual, preservando-se o interesse público e a continuidade dos serviços.

Coronel Domingos Soares, 25 de junho de 2026.


SANDRA MARIA DA ROSA

Gestor do Contrato


EDSON LUIZ FAVERO

Fiscal Técnico

Cod467382



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CORONEL DOMINGOS SOARES - PARANÁ

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Departamento de Cultura e Turismo do município de Coronel Domingos Soares – PR, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos Culturais do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições). **Conforme o Plano de Ação (PAR) nº 30882120250002-025090**

I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:

CATEGORIA	PROPONENTE	VALOR	PONTUAÇÃO
CATEGORIA 01 – LIVROS ARQUIVO E HISTÓRIA DE CORONEL DOMINGOS SOARES.	Razão Social: Paulo Vítor Mocellin CPF: 113.235.339-40 RG: 15.567.404-0	R\$ 16.281,00	67,98
CATEGORIA 02 – ENCENAÇÃO CÊNICO-MUSICAL COM TEMÁTICA NATALINA	Razão Social: N ARTISTICA LTDA Nome fantasia: N ARTISTICA CNPJ: 53.977.163/0001-95	R\$ 43.000,00	80,70

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 3 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Coronel Domingos Soares, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 26/06/2026 10:49:57-0900
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Cristiane Rodrigues dos Santos.

Departamento de Cultura e Turismo.

Cod467398

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 – Data 26/06/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS, Sediada na PARQUE DOS IPÊS, 0-CEP: 87711725–BAIRRO: RUA LENITA MARIA SCOLARI, Paranavai/PR, inscrita no CNPJ sob nº 58.512.546/0001-01
OBJETO(S): Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.396,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod467407

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2026

Dispõe sobre a revogação da Resolução CMDCA nº 07/2024, em razão da aprovação de nova regulamentação sobre o registro de entidades e inscrição de programas, projetos e serviços no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 692/2014, no exercício de sua competência e considerando deliberação plenária em reunião ordinária realizada na data de 18 de junho de 2026;
CONSIDERANDO que a Resolução CMDCA nº 07/2024 disciplinava os procedimentos relativos ao registro de entidades e à inscrição de programas e serviços;
CONSIDERANDO que o CMDCA aprovou nova regulamentação sobre a matéria, com atualização dos procedimentos e adequação à legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a coexistência de atos normativos sobre a mesma matéria, bem como sanar equívoco decorrente da republicação da Resolução nº 07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução CMDCA nº 07 de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 07/2024, publicada no Diário Oficial Sudoeste do Paraná, Ano XV – Edição Nº 3639, em 25 de junho de 2026, cuja republicação ocorreu por equívoco administrativo.

Art. 3º Permanecem vigentes e aplicáveis os procedimentos disciplinados pela Resolução CMDCA nº 08/2026, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e a inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 25 de junho de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cod467397

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 38/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo padaria para atender a demanda dos departamentos da municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/07/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod467376

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026 – Data 26/06/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): OFFICER X MOVEIS LTDA, Sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 SALA 05–CEP: 85050150–BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 66.296.653/0001-78
OBJETO(S): Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.620,00(Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod467375

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 – Data 26/06/2026

Ref. Pregão - Eletrônico 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DRS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, Sediada na AVENIDA CURITIBA, 0 CENTRO - CEP: 87830000 - BAIRRO: CENTRO, Tapira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 58.892.523/0001-70
OBJETO(S): Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.545,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod467374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026 – Data 26/06/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): A C BEGALLI, Sediada na RUA ESPANHA, 601, 601 APTO 103–CEP: 86181050–BAIRRO: CENTRO, Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.305.565/0001-50

OBJETO(S): Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência
VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.036,80 (Dez Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod467373

DECRETO Nº 056/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – Conceder percentual referente a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I.), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº 808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de junho de 2026.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE JUNHO
Aline Francieli Kniphof	Psicóloga	60%	70%
Valterli Reis da Silva	Motorista	40%	60%
Alcione da Cruz	Motorista	40%	60%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467423

DECRETO Nº 059/2026

SÚMULA – “Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal na próxima segunda-feira, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol em Jogo da Copa do Mundo, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a relevância cultural e o interesse público que cercam a participação da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA

Art. 1º–Fica estabelecido, de forma excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, será das 07:00h às 13:00h, em regime de turno único, em decorrência da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

Art. 2º–Os serviços considerados essenciais e indispensáveis, deverão funcionar em regime de plantão ou escala, de forma a garantir a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., 26 de junho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467400

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: “Regulamenta o processo de seleção e a contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Federal nº 11.788/2008.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno, faz saber que este Legislativo APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas e os procedimentos para a seleção, contratação e desenvolvimento de estágios de estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O estágio, enquanto ato educativo escolar supervisionado, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

Art. 3º A seleção de estagiários será realizada por meio de processo seletivo público, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 4º A abertura do processo seletivo será formalizada por meio de Edital, a ser publicado no site oficial da Câmara Municipal, que especificará: I–O número de vagas disponíveis por área de conhecimento; II–Os cursos e semestres elegíveis para cada vaga; III–Os requisitos para a inscrição; IV–As etapas e os critérios de avaliação e classificação; V–A documentação necessária para a contratação.

Art. 5º Fica fixado, inicialmente, o limite máximo de 01 (uma) vaga para estagiário de segundo grau (ensino médio).

CAPÍTULO III DA JORNADA DE ATIVIDADES E DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º A jornada de estágio será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compatível com o horário escolar do estudante, conforme definido no Edital do processo seletivo.

Art. 7º O estagiário receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio poderá ser reajustado anualmente por ato da Mesa Diretora, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e remunerado quando houver recebimento de bolsa.

Art. 9º A Câmara Municipal contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10. A contratação será formalizada por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o estudante, a instituição de ensino e a Câmara Municipal.

Art. 11. São obrigações do estagiário: I–Cumprir a programação do estágio e as normas internas da Câmara; II–Elaborar e entregar relatórios sobre suas atividades com periodicidade máxima de 6 (seis) meses; III–Manter matrícula e frequência regulares na instituição de ensino.

Art. 12. Compete à Câmara Municipal designar um servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário para orientar e supervisionar suas atividades.

Art. 13. O desligamento do estagiário ocorrerá: I–Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio; II–Por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de 5 (cinco) dias consecutivos; III–Pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino; IV–A pedido do estagiário; V–Por descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ao final do estágio, será emitido um Termo de Realização do Estágio com a descrição das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Coronel Domingos Soares

Em 07 de maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod467396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA Nº. 06/2026

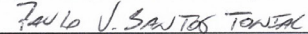
A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte seis, às 13h30 (treze e trinta horas), composta pelos servidores públicos: Paulo Volnei dos Santos Toniai-Agente de Contratação; Solange Aparecida da Cruz Santos-Membro, José Ricardo Andrade Andraschko-Membro Titular, (Presidente da Comissão de Licitações) consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem reconhecer e declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.2026, na contratação da empresa abaixo relacionada para **FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** de Equipamento de Informática, **COMPUTADOR**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, no exercício financeiro 2026:

lote	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	R X SOLUÇÕES LTDA	55.036.983/0001-08	R\$ 3.099,00

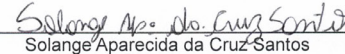
Total: R\$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais)

Sendo assim encerro a presente ata e fica aberto o prazo de três dia para a Manifestação de recurso:

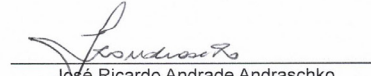
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



Paulo Volnei dos Santos Toniai
Agente de Contratação



Solange Aparecida da Cruz Santos
Membro



José Ricardo Andrade Andraschko
Membro Titular

Cod467387

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026, homologado em 25 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante para veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO
5	1	2	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na escavadeira de marca CATERPILLAR 318 GC, Ano 2025	25.000,00	50.000,00	80,00
6	1	2	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na escavadeira de marca CATERPILLAR 313 GC, Ano 2025	25.000,00	50.000,00	80,50
7	1	3	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na retroescavadeira marca LIUGONG 766A--Ano/modelo 2024.	25.000,00	75.000,00	80,50
8	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na Pá carregadeira marca XCMG LW300KV--Ano/modelo 2023	25.000,00	25.000,00	79,50
9	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na Pá carregadeira marca JCB 422ZX--Ano/modelo 2024.	25.000,00	25.000,00	79,50
10	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição no rolo compactador marca LIUGONG 6612E--Ano/modelo 2023.	25.000,00	25.000,00	79,50
11	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na mini carregadeira BOBCAT S570--Ano/modelo 2024.	25.000,00	25.000,00	79,50
12	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano/Modelo 2012.	50.000,00	50.000,00	79,50
13	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na Motoniveladora 4180D LIUGONG--Ano/modelo 2021/2021.	60.000,00	60.000,00	79,50
14	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição no Trator de Esteiras 700JII JOHN DEERE--Ano/modelo 2021/2022.	40.000,00	40.000,00	79,50
15	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição no rolo compactador XCMG XS123PDRIV--Ano/modelo 2025.	60.000,00	60.000,00	84,50
16	1	1	UN	Fornecimento de peças novas e originais para reposição na motoniveladora XCMG GR1803BR--Ano/modelo 2025.	60.000,00	60.000,00	84,50
TOTAL DA ATA					545.000,00		

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026, homologado em 25 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante para veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO
1	1	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Neobus 8.180E VW ano/ modelo 2025 placa TAX-5D75	7.000,00	7.000,00	54,90
	2	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Master Renault ano/modelo 2025 placa SSO-2F27	7.000,00	7.000,00	54,90
	3	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Master Renault ano/modelo 2025 placa TAX-1D66	7.000,00	7.000,00	54,90
	4	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Master Renault ano/modelo 2025 placa TAX-1D68	7.000,00	7.000,00	54,90
	5	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Volare W8C-VW Ano/Modelo 2018/2016--Placas BAT-5G52	20.000,00	20.000,00	50,00
	6	1	UN	Fornecimento de peças para Ônibus Trans Esco 15190 EOD E HD ORE--VW Ano/Modelo 2019/2020 Placas BDA-5F48	20.000,00	20.000,00	54,90
	7	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Sprinter 415 CD M. BENZ Ano/Modelo 2018/2019 Placas BCT-0D96	20.000,00	20.000,00	54,90
	8	1	UN	Fornecimento de peças para Ônibus Neobus 15.190 ESC VW Ano/Modelo 2022/2022 Placa RHX-7G71	20.000,00	20.000,00	54,90
	9	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus 515 NIKS M. BENZ Ano/Modelo 2019/2019 Placa BDT-5C88	20.000,00	20.000,00	53,00
	10	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Renault Ano/Modelo 2022/2023 Placa SEB-4G57.	20.000,00	20.000,00	53,00
	11	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Volare V8L ATTACK 8 Marcopolo Ano/Modelo 2023/2024 Placa SFD-2C54.	20.000,00	20.000,00	50,00
	12	1	UN	Fornecimento de peças para Micro Ônibus Volare V8L Agrale ano/modelo 2025/2026 placa UAW-8H13	20.000,00	20.000,00	50,00
2	1	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete Master Inova, RENAULT, ano/modelo 2024, placa SFM-8C59.	10.000,00	10.000,00	54,00
	2	1	UN	Fornecimento de peças Camionete/Ambulância Master JI, RENAULT, Ano/Modelo 2022-2023, Placa SEG-5H82.	10.000,00	10.000,00	54,00
	3	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete Transit, FORD, ano/ modelo 2025, placa TAQ-5A61	10.000,00	10.000,00	54,90
	4	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete Saveiro 1.6 VW, Ano/Modelo 2017/2018, Placas BBU-7829.	10.000,00	10.000,00	54,90
	5	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete Saveiro TL MBVS,VW, Ano/Modelo 2019 2020, Placas BDC- 6F54.	10.000,00	10.000,00	54,00
	6	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete/Ambulância Strada Marimar, Fiat, Ano/Modelo 2019/2020, Placas BDE-2G51	10.000,00	10.000,00	54,00
	7	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete/Ambulância Strada Marimar, Fiat, Ano/Modelo 2019/2020, Placa BEP-5J42	10.000,00	10.000,00	54,00
	8	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete/Ambulância Master BF, RENAULT, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHJ-3I32	10.000,00	10.000,00	52,00
	9	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete/Ambulância Master JI, RENAULT, Ano/Modelo 2022-2023, Placa SEG-5H82.	10.000,00	10.000,00	54,00
	10	1	UN	Fornecimento de peças para Automóvel Strada-FIAT, Ano/ Modelo 2019-2020, Placa CKU-0B80	10.000,00	10.000,00	54,00
	11	1	UN	Fornecimento de peças para Automóvel Strada Freedom 13CS-FIAT, Ano/Modelo 2022-2022, Placa RHX-4C91.	10.000,00	10.000,00	54,00
	12	1	UN	Fornecimento de peças para Camionete Master ALLT AMB1, Renault, Ano/Modelo 2015-2016, Placas AZO-1258	10.000,00	10.000,00	52,00

3	1	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel CRONOS DRIVE1.3 AT, FIAT, 2026, PLACA TBR-3177	8.000,00	8.000,00	52,00
	2	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel CRONOS DRIVE1.3 AT, FIAT, 2026, PLACA TBR-5C42	8.000,00	8.000,00	52,00
	3	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel ONIX PLUS CHEVROLET, 2025, PLACA TAS-9D38	8.000,00	8.000,00	52,00
	4	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel Gol TL MCY 1.0, VW, Ano/Modelo 2017-2018, Placas BBQ-4898	8.000,00	8.000,00	52,00
	5	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel Voyage TL MBV 1.6, VW, Ano/Modelo 2018-2018, Placas BBY-0454	8.000,00	8.000,00	52,00
	6	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel Voyage 1.6 MBS, VW, Ano/Modelo 2019-2019, Placas BCY-9A12	8.000,00	8.000,00	52,00
	7	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel Onix Plus 10TAT LT1-CHEVROLET, Ano/Modelo 2022-2022, Placa SDR-7A49.	8.000,00	8.000,00	52,00
	8	1	UN	Fornecimento de peça para automóvel Gol 1.0L MC4-VW, Ano/Modelo 2020-2021, Placa BES-2J63.	8.000,00	8.000,00	52,00
	9	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel Gol 1.0L MC4-VW, Ano/Modelo 2021-2022, Placa BEY-2F24.	8.000,00	8.000,00	52,00
	10	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel KWID, RENAULT, 2025, PLACA TAQ-SA61	8.000,00	8.000,00	51,00
	11	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel STRADA, FIAT, 2024, PLACA TAM-1C97	8.000,00	8.000,00	51,00
	12	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel OROCH, RENAULT, 2025, PLACA TBX-4B09	8.000,00	8.000,00	51,00
	13	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel OROCH, RENAULT, 2025, PLACA TBX-3F64	8.000,00	8.000,00	51,00
	14	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel OROCH, RENAULT, 2025, PLACA TBX-3G70	8.000,00	8.000,00	51,00
	15	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel OROCH, RENAULT, 2025, PLACA TBX-3E02	8.000,00	8.000,00	51,00
	16	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel ONIX, CHEVROLET, 2026, PLACA VAW-8H13	8.000,00	8.000,00	51,00
	17	1	UN	Fornecimento de peças para automóvel STRADA, FIAT, 2023, PLACA RHX-4C91	8.000,00	8.000,00	51,00
4	1	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Prancha Atego 2730K 6x4 M. BENZ Ano/Modelo 2020/2020 Placa BES-7B28.	35.000,00	35.000,00	51,50
	2	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Tanque Daily 65-170CS IVECO Ano/Modelo 2021/2022 Placa RHD-3E78.	35.000,00	35.000,00	50,50
	3	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Pupa Atego 1419 M. BENZ Ano/Modelo 2021-2021 Placa RHP-3C21.	35.000,00	35.000,00	50,50
	4	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Basculante Tector 260E30ID IVECO Ano/Modelo 2022/2022 Placa SDR-7A98.	35.000,00	35.000,00	50,50
	5	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Basculante Tector 260E30ID IVECO Ano/Modelo 2022/2022 Placa SDR-7A60.	35.000,00	35.000,00	50,50
	6	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Basculante Tector 260E30ID IVECO Ano/Modelo 2022/2022 Placa SDR-7A61.	35.000,00	35.000,00	50,50
	7	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Basculante Atego, M. BENZ, ano/modelo 2025/2026, placa UAU-4J39	35.000,00	35.000,00	51,50
	8	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Basculante Atego, M. BENZ, ano/modelo 2025/2026, placa UAU-4J48	35.000,00	35.000,00	51,00
	9	1	UN	Fornecimento de peças para Caminhão Basculante Atego, M. BENZ, ano/modelo 2025/2026, placa UAU-4J86	35.000,00	35.000,00	51,00
TOTAL DA ATA				759.000,00			

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod467403

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CLENICE CIKOSKI-ME – CNPJ: 85.502.052/0001-19
DO OBJETO: Aquisição de materiais necessários para atender às demandas da Festa Julina Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 11.808,70 (onze mil oitocentos e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de junho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467404

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), por meio de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados, visando atender à frota de veículos e equipamentos do Município. Critério de julgamento: Maior desconto no lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de junho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Cod467402

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: contratação de empresa especializada na revitalização do cemitério municipal pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com recursos da proposta nº 17445/2025 do Ministério das Cidades, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de junho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Cod467401

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguazu, número 98, bairro Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Alencar Jose Luchtenberg, e, do outro lado a MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.149.010/0001-42, com sede na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, número 901, Centro, Município Concordia/SC, CEP 89.700-075, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcos Vinicius Duarte, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm certo e ajustado a manutenção da contratação do serviço, objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 03/2022 (Processo nº 11/2022), homologado em 08 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1–Cláusula Primeira: Prorroga o prazo de vigência contido na “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA” do Contrato nº 12/2022 e seus aditivos, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2026 e passando a se findar em 10 de julho de 2027, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2–Cláusula Segunda: Altera os valores contidos na “CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL” do Contrato nº 12/2022 e seus aditivos, a partir de 11 de julho de 2026, conforme o índice do IPCA/IBGE, acumulado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) nos últimos 12 (doze) meses. Considerando o valor mensal atual de R\$ R\$ 5.233,45 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), o novo valor mensal passa a ser de R\$ 5.480,47 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Consequentemente, o novo valor contratual para os próximos 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 65.765,64 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3–Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de continuidade dos serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização nas instalações físicas e mobiliários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

4–Cláusula Quarta: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato ora aditado e dos termos aditivos e apostilamentos anteriores, ficando este Oitavo Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 25 de junho de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Marcos Vinicius Duarte

Representante da MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA

Cod467379

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Estabelece procedimentos para justificação de ausências de Vereadores nas Sessões Plenárias e Reuniões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Alencar Jose Luchtenberg, Presidente, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de todo Vereador apresentar justificativa formal e fundamentada para ausências em Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões e demais atividades legislativas das quais participe, conforme sua designação.

Art. 2º A justificativa deverá ser apresentada:

I–pessoalmente ao Presidente ou Secretária da Câmara;

II–via protocolo eletrônico (se disponível);

III–por escrito, em formulário próprio, modelo anexo a esta resolução;

IV–preferencialmente, antes ou no dia da sessão/reunião;

V–no máximo até 2 dias úteis após a falta.

Art. 3º A justificativa deverá conter:

I–identificação completa do vereador;

II–data e hora da sessão/reunião da qual se ausentou;

III–motivo específico da ausência (doença, compromisso oficial, luto familiar, etc.);

IV–documentação comprobatória quando necessária;

V–assinatura do vereador.

Art. 4º São consideradas justificativas válidas:

I–doença comprovada por atestado médico;

II–licença médica ou internação hospitalar;

III–falecimento de familiar direto (cônjuge, filho, pais, irmão)—máximo 7 dias;

IV–comparecimento em atividade legislativa oficial (viagem a congresso, seminário, reunião com órgão externo);

V–missão ou atividade designada pela Mesa ou Plenário;

VI–calamidade/força maior que impeça o comparecimento;

VII–outro motivo devidamente fundamentado e aceito pelo Presidente.

Art. 5º Não serão aceitas como justificativas válidas:

I – a ausência de apresentação de motivo;

II–motivos pessoais não documentados;

III–compromissos privados ou profissionais;

IV–alegação de esquecimento ou confusão quanto ao calendário legislativo.

Art. 6º A Secretaria Executiva, juntamente com o servidor responsável pela gestão de recursos humanos, serão responsáveis por:

I–receber e analisar as justificativas;

II–decidir, de forma fundamentada, sobre a aceitação ou a rejeição das justificativas;

III–registrar a decisão em livro próprio ou sistema eletrônico;

IV–comunicar ao vereador a decisão.

Art. 7º Da decisão prevista no art. 6º desta Resolução, cabe recurso ao Presidente da Câmara, que será apreciado no prazo de até dois dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Art. 8º As faltas não justificadas às sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas produzirão os seguintes efeitos:

I – desconto do subsídio, em valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio por dia de ausência;

II – registro da falta no histórico funcional do vereador;

III – advertência verbal ou escrita, aplicada pela Mesa Diretora;

IV – encaminhamento, pela Mesa Diretora, à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para apuração de eventual infração decorrente de ausências injustificadas, nos termos do Código de Ética dos Vereadores da Câmara Municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Serão mantidos registros consolidados de:

I–todas as justificativas apresentadas;

II–decisões sobre aceitação/rejeição;

III–histórico de faltas por vereador;

IV–publicação em relatório mensal.

Art. 10. O Relatório de Frequência será:

I–publicado mensalmente no site da câmara ou em local acessível;

II–utilizado para acompanhamento de desempenho parlamentar.

Art. 11. Os registros e relatórios de frequência previstos nesta Resolução serão utilizados como evidência documental para fins de avaliação no âmbito do ProLegis/TCE-PR, integrando a prestação de contas anual da Câmara Municipal.

Art. 12. A justificativa de ausência e o recurso administrativo serão formalizados mediante o preenchimento dos formulários constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLenÁRIO VEREADOR JOSE LUCHTENBERG DA CAMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANEXO I

Resolução n. 6/2026

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

DADOS DO VEREADOR

Nome: _____

Partido/Bloco: _____ Matrícula: _____

DADOS DA AUSÊNCIA

Tipo de sessão/reunião:

Sessão Ordinária

Sessão Extraordinária

Reunião de Comissão: _____

Reunião de Mesa Diretora

Outro: _____

Data da ausência: [__ / __ / 20XX]

Horário da sessão/reunião: [:] às [:]

MOTIVO DA AUSÊNCIA

Motivo pessoal grave

Doença/Problema de saúde

Luto na família

Compromisso profissional inadiável

Viagem a serviço do município

Comparecimento em outro órgão

Outro: _____

JUSTIFICATIVA DETALHADA

[** _____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3641

Página 17 / 025

Assinatura do Vereador

[/ /20XX]

ANÁLISE E DEFERIMENTO

Responsável pela análise: [_____]

Data da análise: [/ /20XX]

Parecer: Justificativa aceita Justificativa rejeitada

Observações: [**_____

**]

ASSINADO POR:

[_____]

[Responsável pela análise e cargo]

CIÊNCIA E RECURSO

O interessado declara ciência de que, em caso de indeferimento da justificativa, poderá interpor recurso ao Presidente da Câmara, na forma e no prazo previstos no art. 7º desta

Resolução.

ANEXO II

Resolução n. 6/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome do Vereador: _____

Sessão/Reunião a que se refere a justificativa: _____

Data da ausência: / /

2. IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

Número do protocolo da justificativa: _____

Data da decisão: - / /

Resultado:

() Indeferimento total

() Indeferimento parcial

3. RAZÕES DO RECURSO

(Descrever os fundamentos do recurso.) _____

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Relação dos documentos apresentados em apoio ao recurso: _____

ASSINADO POR:

Assinatura do Vereador

[/ /20XX]

5. DADOS DE PROTOCOLO

Data do protocolo: / /

Número do protocolo: _____

Recebido por: _____

6. DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

() Recurso provido.

() Recurso improvido.

Fundamentação da decisão: _____

Data: / /

Assinatura: _____

Presidente da Câmara Municipal

Cod467380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2026

PROCESSO N.º 109/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 70/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08 com sede e foro na Avenida Clevelândia nº 521, centro, em Palmas-PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro

CONTRATADA: VALFRIDO CARLOS KINDEL, inscrito no CPF sob o nº 900.551.109-59, residente e domiciliado em Palmas – Paraná, proprietário do imóvel matrícula 1.397, localizado na Rua Professor Vergílio Ferreira, nº 1997, bairro Santa Cruz da cidade de Palmas – PR, com inscrição imobiliária 01.04.031.0040.004.1, com área de 205 m², sala comercial.

OBJETO: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar, localizado na Rua Professor Vergílio Ferreira, nº 1997, bairro Santa Cruz da cidade de Palmas – PR, matrícula nº 1.397, inscrito no município sob nº 01.04.031.0040.004.1, com área de 205 m², sala comercial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel para o Conselho Tutelar	Meses	24	3.200,00	76.800,00

RECURSOS:

08.243.0032.6002	Desenvol. Fundo Municipal das Ações de Assistência Criança	1000	3.3.90.36
08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000 1938 1939	3.3.90.36

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467395

PORTARIA Nº 22.785

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Termo de Colaboração nº 15/2026 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE, oriundo do Processo Licitatório nº 104/2026– Inexigibilidade nº 66/2026, cujo objeto é Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico/Administrativo	Terezinha Rosa Bobela	1204961

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.784

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Termo de Colaboração nº 14/2026 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE, oriundo do Processo Licitatório nº 103/2026– Inexigibilidade nº 65/2026, cujo objeto é Repasse voluntário da Emenda Individual nº 39820006 para custeio do Serviço de Proteção Social Especial a pessoas com deficiência e idosos, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030

Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico/Administrativo	Terezinha Rosa Bobela	1204961
--	-------------------------------	-----------------------	---------

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467395

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE EQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 96/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 14/07/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras– BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 357.343,91 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e ferramentas destinados ao uso de todas as secretarias municipais na realização de manutenção predial, áreas verdes do município e patrimônios públicos.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 26 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Palmas, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nº: 02/2026

b) Data Homologação: 26/06/2026

c) Data da Adjudicação: 26/06/2026

d) Objeto da Chamada Pública: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

FORNECEDORES HABILITADOS:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO
JOSE NUNES DE ALMEIDA	HABILITADO
MÁRCIA MARIA GRANDO	HABILITADO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Chamamento 02/2026, HOMOLOGO o certame e CREDENCIO os fornecedores relacionados acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Cod467428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**DECRETO 085/2026**

Prorroga horário especial de funcionamento da sede administrativa do Município [prefeitura municipal – parte superior].

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a sede administrativa do Município de Pranchita – PR (prefeitura – parte superior) passa por reformas visando e melhoria em sua estrutura física;

CONSIDERANDO que referidas reformas eram necessárias para melhoria na prestação de serviços administrativos e atendimento da população;

CONSIDERANDO que tais reformas estão gerando ruídos excessivos, poeira, quedas de energia e tornando o ambiente de trabalho inapropriado;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços administrativos acaba por atrasar a execução da obra;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o horário especial de atendimento nas atividades administrativas do Município (prefeitura municipal – parte superior) entre as datas de 29 de junho à 03 de julho de 2026, ou seja, de segunda a sexta-feira, continuando este a ser desenvolvido das 7h00min às 12h00min.

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364-Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Art. 2º O presente decreto poderá ser revogado a qualquer tempo por ato do Prefeito municipal, restabelecendo-se o horário normal de expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA

Cod467394

PORTARIA Nº 029/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1114/2015, resolve
CONCEDER

à servidora abaixo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimentos, referente ao período aquisitivo de 05/2024 a 05/2026.

NOME	NÍVEL	CARGO
Francieli Pelissari	5	Enfermeira

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 23 DE JUNHO DE 2026.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod467392

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CIESCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA.
CNPJ Nº 12.970.848/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PISOS, PONTES, BUEIROS E CALÇADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 15/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 26/06/2026 à 25/06/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 555.350,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Pranchita, 26 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod467388

DECRETO Nº 64 de 08/05/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 619.759,31 (Seiscentos e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1396/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 619.759,31 (Seiscentos e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretaria da Administração Geral	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
351	01115-CONV. SECID SIT 80552 TERMO CONV. 77/2026–AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN	97.565,00
	SUBTOTAL	97.565,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3641

Página 20 / 025

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1280	00101-Fundeb 60%	6.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1410	00101-Fundeb 60%	140.000,00
1430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1450	00101-Fundeb 60%	23.000,00
12.306.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
811	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.123.0006.2023	Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
731	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.890,00
	SUBTOTAL	229.890,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	20.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1960	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
2381	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	1.500,00
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2691	00941-PAS ESTADO-ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	20.000,00
2680	00942-Estruturação da rede do SUAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2751	00942-Estruturação da rede do SUAS	4.650,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2802	00739-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º-LN RFB nº 1131/2011	2.230,00
2801	00944-CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	29.000,00
2805	01113-SECID CONV. 1772/2025 SIT 78130-AQUISIÇÃO VEICULO SEDAN	107.160,00
	SUBTOTAL	169.540,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3170	01063-Convênio 088-SEAB-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-C/C 29615-5	31.764,31
	SUBTOTAL	81.764,31
	TOTAL	619.759,31

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
990	00101-Fundeb 60%	146.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00101-Fundeb 60%	23.000,00
1060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00107-Salário-Educação	30.000,00
	SUBTOTAL	225.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
2030	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	10.000,00
10.302.0009.2042	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2520	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	1.500,00
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2740	00941-PAS ESTADO-ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	20.000,00
	SUBTOTAL	21.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2890	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	337.500,00

II – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.890,00
00942	Estruturação da rede do SUAS	9.650,00
00944	CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	29.000,00
01063	Convênio 088-SEAB-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-C/C 29615-5	31.764,31
	TOTAL	75.304,31

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE SECID SIT 78130 TC. 1772/2025 AQUIS VEÍCULO SEDAN FTE 1113	107.160,00
	TOTAL	107.160,00

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições

em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 08 de maio de 2026.
RONIMAR ELEANRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod467390

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2022
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ROSELI M DA SILVA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 08.386.792/0001-96.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR.
ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 04/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor unitário do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 21.06.2026 a 20.06.2027.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 19 de junho de 2026.
RONIMAR ELEANRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod467383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.502, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Substitui membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, os seguintes membros, para complementar o mandato previsto no Decreto nº 3.489, de 26 de maio de 2026:

VI - Membros representantes da sociedade civil ligada, direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico: STHIVE ALISSON DA SILVA E SILVA, membro titular e DIENIFFER SUELEN DOS SANTOS, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod467389

DECRETO Nº 3.503, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3980	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4540	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	72.000,00
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
4080	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	18.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 26 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod467424

PORTARIA Nº 007/2026 – CMDCA

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 003/2026 – CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.899/2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2026 – CMDCA, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração dos fatos nela descritos;

CONSIDERANDO as Portarias nº 004/2026 – CMDCA e nº 005/2026 – CMDCA, que prorrogaram o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que, os trabalhos de instrução processual ainda não puderam ser

integralmente concluídos;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos objeto de apuração, o volume de documentos analisados e a necessidade de realização de diligências complementares indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da busca da verdade material, conferindo maior segurança jurídica às conclusões a serem apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 003/2026 – CMDCA, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá prosseguir com a realização das diligências necessárias e concluir os trabalhos dentro do prazo ora estabelecido, apresentando relatório final circunstanciado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 003/2026 – CMDCA, nº 004/2026 – CMDCA e nº 005/2026 – CMDCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João/PR, 26 de junho de 2026.

TÂNIA APARECIDA HUPPES-Presidente do CMDCA

Cod467425

PORTARIA Nº 7.427, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designação de profissional médico como Autoridade Reguladora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Maikel Isla Martinez, CPF nº 067.xxx.xxx-98, médico, para o cargo de Autoridade Reguladora Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR, a partir de 18/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se. São João, 26 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467426

RESOLUÇÃO 004/2026 CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e do plano de ação do incentivo de investimento - Ônibus Cuida Mais Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do Município de São João, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, de 12 de dezembro de 2006 e de Lei Nº 1.945/2021, de 21 de setembro de 2021. Considerando ata de reunião nº 03/2026. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do incentivo de investimento, referente a Aquisição de Ônibus Cuida Mais Paraná – Plano Paraná Mais Cidades (Resolução nº 152/2025 – SEMIPI e Deliberação nº 044/2025 – CEDIPI/PR).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João, 26 de junho de 2026.

Hilario Luiz Pimmel - Presidente do CMDPI

Cod467381

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 7 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o § 6º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de São João, que dispõe sobre os prazos de encaminhamento dos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de São João-PR em nome do Povo São-Joanense, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 6º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de São João passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º O projeto de lei do Plano Plurianual será enviado à Câmara Municipal até o dia 31 de julho do 1º ano da Legislatura; o projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias até o dia 31 de agosto de cada ano; e o projeto de lei do Orçamento Anual até o dia 30 de setembro de cada ano.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do exercício financeiro subsequente.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

Paulo S. Dal'Alba
Presidente

Celso Cozzati
Vice-Presidente

Tania Papke
Secretária

Cod467393

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 8º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2022 – Pregão Presencial Nº 43/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC no período, passando os seguintes valores: Item 01–298,73; Item 02 – 7.533,29; Item 03–246,53.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 9º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2022 – Pregão Presencial Nº 43/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 448.095,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Noventa e Cinco Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 117/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/07/2027 (quatro dias de julho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467399

ADENDO AO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 26/2026

OBJETO: Execução de calçadas em pavimento poliédrico intertravado, contendo: calçadas, paisagismo e iluminação.

1. FINALIDADE

O presente Adendo tem por finalidade informar aos interessados acerca da prorrogação da data de abertura da sessão pública do certame e, conseqüentemente, do prazo para recebimento das propostas, em razão da indisponibilidade da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.

2. DA PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Fica prorrogada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 26/2026, anteriormente designada para o dia 29 de junho de 2026, passando a realizar-se no dia 10 de julho de 2026, no mesmo horário e na mesma plataforma eletrônica previstos no edital.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Em decorrência da alteração da data da sessão pública, fica igualmente prorrogado o prazo para recebimento das propostas, que permanecerá aberto até a nova data de abertura do certame, qual seja, 10 de julho de 2026, observados os horários estabelecidos no sistema eletrônico.

4. DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação faz-se necessária em razão da readequação da rede lógica no prédio da Prefeitura Municipal de Verê/PR, serviço previamente agendado para o dia 29 de junho de 2026, com início às 7h30min e previsão de duração durante todo o dia, circunstância que comprometerá o funcionamento dos sistemas informatizados indispensáveis à realização da sessão pública do certame.

Assim, visando assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e o pleno funcionamento dos sistemas eletrônicos utilizados para a condução da licitação, mostra-se necessária a prorrogação da data de abertura da sessão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 26/2026 e em seus anexos, não conflitantes com o presente Adendo.

Verê/PR, 26 de junho de 2026.

Ellen Burille de Oliveira

Agente de Contratação

Cod467408

PORTARIA 025/2026

SÚMULA: Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para aquisição de trator agrícola traçado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Robson Biz, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico deste Município, inscrito no CPF nº 0XX.22X.2XX-0X e RG nº 7.X99.X66-X para responder como gestor do convenio e como fiscal, fica designado Senhor Rogério Zanette, brasileiro, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, CPF nº 8X9.9X6.5X9-XX e RG nº 5.XX7.6X2-X para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio nº 800/2025, celebrado entre o Município de Verê e a Secretaria

de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola traçado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467372

DECRETO Nº 210/2026

Data 26/06/2025

Súmula. Retira Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º–Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva da servidora NAIR KAFKA GONÇALVES, matricula 9231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467432

CIF

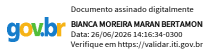


RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2026

BIANCA MARAM BERTAMONI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 **RATIFICO** o processo Inexigibilidade: Nº. 01/2026.

Publique-se.

Barracão/PR, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
BIANCA MOREIRA MARAM BERTAMONI
Data: 26/06/2026 14:36:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BIANCA MARAN BERTAMONI
Prefeita do município de Dionísio Cerqueira/SC
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod467427